



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1130 / 2024 :: SEGUNDA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 40

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030.1/2023.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030.2/2023.....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030.3/2023.....	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030.4/2023.....	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023	38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030.1/2023

O Município de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**, com sede na Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Fabício dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023**, Processo Administrativo n.º 052/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

RAZÃO SOCIAL: B F DE MELO LTDA.

CNPJ: 13.086.324/0001-11

ENDEREÇO: RUA SANTA TERESA, 460, 65.925-000, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff8248b349bba56da487cf1b2199528d43dac212
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TELEFONE: (99) 9847-6848	E-MAIL: pneuzeroitz@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO FERREIRA DE MELO	
CPF: 039.327.163-37	

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção em geral que atenda às necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
10	Compensado madeira, material: curupixá, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 6 mm, aplicação	Folhas	1.000	R\$ 85,65	R\$ 85.659,00
11	Arame, material: ferro, tratamento superficial: não aplicável, proteção superficial: não aplicável, bitola: 18, aplicação: armação concreto	Quilogramas	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
12	Arame aço recozido, arame de aço recozido para construcao ci	Quilogramas	350	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
13	Impermeabilizante, composição básica: breu saponificado, densidade: 1 kg,l, função: proteção contra umidade, aplicação: construção civil L	Baldes	500	R\$ 137,00	R\$ 68.500,00
14	Revestimento cerâmico, padrão visual: brilhante, classe abrasão: pei 5, cor: branca, comprimento: 41 cm, largura: 41 cm de fácil limpeza	Metros Quadrados	4.200	R\$ 30,00	R\$ 126.000,00
15	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada	Unidades	40	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00
20	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, características adicionais: antifungos e impermeável, tipo: rejunte Pacote 1,00 KG	Pacotes	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00



21	Argamassa, composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: preto grafite, tipo: rejunte Pacote 1,00 KG	Pacotes	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
22	Argamassa, composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: branca, tipo: rejunte Pacote 1,00 KG	Pacotes	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
23	Argamassa, composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: cinza, tipo: rejunte Pacote 1,00 KG	Pacotes	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
24	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, composição básica: emulsão vinílica	Litros	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
25	Massa corrida, método aplicação: com espátula, tempo secagem: 3 h, composição básica: resina acrílica	Litros	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
26	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h	Litros	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
27	Bota segurança, material: couro, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: 39	Pares	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
28	Bota segurança, material: couro, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, cor: preta, tamanho: 44, tipo cano: curto	Pares	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
31	Bota segurança, material: couro, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, cor: preta, tamanho: 43, tipo cano: curto	Pares	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
32	Luva segurança, material: couro, tamanho: único, aplicação: rapel, características adicionais: palma reforçada, dupla camada de couro, forma: 5 dedos, modelo: punho em neoprene e feixo em velcro	Pares	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
33	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano: longo	Pares	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00



34	Luva segurança, material: raspa de couro ao cromo, tamanho: m, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes	Pares	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
35	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras	Caixas	10	R\$ 564,00	R\$ 5.640,00
37	Barra chata, material: aço inox aisi 304, formato seção: chato, comprimento: 6 m, largura: 2 pol, espessura: 5,16 pol	Barras	1.500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
38	Barra aço, formato seção: redondo, bitola: 3,4 pol, comprimento: 3 m, material: aço 1020 galvanizado, tipo: roscada	Barras	1.500	R\$ 81,00	R\$ 121.500,00
39	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa flap, tipo grão: 80, diâmetro: 4.1,2 pol, aplicação: lixadeira elétrica	Unidades	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
40	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: rolo, tipo grão: 36, largura: 120 mm, tipo costado: tecido resistente	Pacotes	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
41	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: rolo, tipo grão: 60, comprimento: 45 m, largura: 120 mm, tipo costado: pano Pacote 50,00 UND	Pacotes	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
42	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 800, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm Pacote 50,00 UND	Pacotes	80	R\$ 71,00	R\$ 5.680,00
43	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 40, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm Pacote 50,00 UM	Pacotes	80	R\$ 91,00	R\$ 7.280,00
44	Cal viva, material: óxido cálcio, cor: branca, apresentação: pó, aplicação: construção em geral Saco 10,00 KG	Sacos	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00



45	Cal viva, material: carbonato de cácio, apresentação: pó, aplicação: construção em geral, características adicionais: lavável após 48 hs Saco 10,00 KG	Sacos	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
46	Compensado madeira, material: freijó, comprimento: 2,50 m, largura: 1,60 m, espessura: 15 mm, aplicação: fabricação de peças e construção civil	Folhas	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
47	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 20 mm, aplicação: material de manutenção	Folhas	500	R\$ 149,00	R\$ 74.500,00
79	Porta, padrão madeira: cedro, tipo: lisa, acabamento superficial: pintura, largura: 80 cm, espessura: 3,50 cm, características adicionais: maciça, altura: 2,10 m	Unidades	150	R\$ 338,00	R\$ 50.700,00
80	Porta, padrão madeira: mogno, tipo: lisa, acabamento superficial: envernizada, comprimento: 2,10 cm, largura: 60 cm, espessura: 3 cm, características adicionais: para interior encabeçada	Unidades	150	R\$ 192,00	R\$ 28.800,00
81	Porta, padrão madeira: mogno, tipo: lisa, acabamento superficial: envernizada, comprimento: 2,10 cm, largura: 80 cm, espessura: 3 cm, características adicionais: para interior encabeçada	Unidades	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
82	Porta sanfonada, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, largura: 0,80 m, altura: 2,10 m, espessura mínima: 2 mm, características adicionais: puxador e trinco	Unidades	150	R\$ 111,00	R\$ 16.650,00
83	Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 60 cm, espessura: 3 cm	Unidades	150	R\$ 126,00	R\$ 18.900,00
84	Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 80 cm, espessura: 3,5 cm	Unidades	150	R\$ 104,00	R\$ 15.600,00



85	Portal madeira, tipo madeira: imbuia, largura: 0,80 m, altura: 2,10 m, espessura: 0,15 cm, aplicação: fixação portas e janelas	Unidades	150	R\$ 208,00	R\$ 31.200,00
86	Portal madeira, tipo madeira: imbuia, largura: 0,60 m, altura: 2,10 m, espessura: 0,15 m, aplicação: fixação portas e janelas	Unidades	150	R\$ 215,00	R\$ 32.250,00
87	Adesivo veda-calha, aspecto físico: fita, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira, largura: 90 cm, características adicionais: manta impermeabilização aluminizada Rolo 10,00 M	Rolos	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
88	Adesivo veda-calha, aspecto físico: fita, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira, largura: 30 cm, características adicionais: manta impermeabilização aluminizada Rolo 10,00 M	Rolos	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
89	Adesivo veda-calha, aspecto físico: fita, aplicação: calhas, telhas, rufos, pingadeira, largura: 20 cm, características adicionais: impermeável, material: polietileno a base de betume asfáltico modificado Rolo 10,00 M	Rolos	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
90	Disco corte, material: widea, diâmetro: 250 mm, diâmetro furo: 30 mm, aplicação: corte de madeira, quantidade dentes: 80	Unidades	155	R\$ 52,00	R\$ 8.060,00
91	Disco corte, material: diamante com ligante de metal, diâmetro: 300x2,0 mm, diâmetro furo: 32 mm, aplicação: para corte de rochas	Unidades	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
92	Disco corte, material: aço, diâmetro: 4 3,8 pol, diâmetro furo: 110 mm, aplicação: corte de madeira, quantidade dentes: 12	Unidades	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
93	Serra copo, material: aço rápido, diâmetro: 1 5,16 pol	Unidades	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
94	Serra copo, material: aço rápido bimetal, diâmetro: 30, 35, 45, 56, 65 mm, características adicionais: suporte fixação completo, brocas piloto e extensão	Unidades	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00



95	Peças e acessórios ferramentas, tipo: jogo de serra copo 3,4 a 2.1,2 com 14 peças, aplicação: materiais metálicos e de aço inoxidável	Unidades	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
96	Serra copo, material: diamantada, diâmetro: 40 mm, características adicionais: haste 3,8 pol com 150mm,guia para centralizar furo	Unidades	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
97	Pá, material cabo: madeira de lei, aplicação: jardinagem, material: ferro, tamanho: pequeno	Unidades	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
98	Pá, material cabo: madeira de lei, aplicação: construção civil, material: ferro, comprimento cabo: 1,50 m, características adicionais: com 25 cm de largura e desenho abaulado	Unidades	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
99	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: polietileno, comprimento: 18 pol, tipo: para mato	Unidades	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
100	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 21 pol, tipo: terçado	Unidades	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
101	Facão, material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprimento: 18 pol, tipo: para mato, características adicionais: com bainha, material bainha: couro, comprimento cabo: 12 cm	Unidades	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
102	Lima manual, tipo: bastarda, formato: triangular, comprimento: 6 pol, características adicionais: aço de alto carbono e 22 dentes por polegada	Unidades	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
103	Alicate de pressão, material: ferro, mordente inferior: reto, abertura da boca: 25 mm, características adicionais: lacrador tubos de cobre e alumínio, comprimento: 7 pol	Unidades	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
104	Capacete segurança, material: compósito e fibra de carbono, cor: branca, aplicação: automobilismo, características adicionais: com forro e vedação	Unidades	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00



105	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: enxada e rastelo, material: aço, cabo: madeira, uso: capina e limpeza, características adicionais: enxada: lâmina 24,75 cm; rastelo: 6 dentes de 9 cm	Unidades	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
106	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	Unidades	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
107	Enxada, material: aço alto carbono 1070, largura: 30 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 180 cm	Unidades	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
108	Picareta	Unidades	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL				R\$	1.121.699,00

Valor total do registro R\$ 1.121.699,00 (um milhão cento e vinte e um mil e seiscentos e noventa e nove reais)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1 O órgão gerenciador será o Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita na pessoa do Sr. Fabricio dos Santos Silva ou pessoa indicada pelo mesmo.
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:
- 3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;
- 3.2.2 Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 3.3.4 Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison lobão/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 044/2021.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff8248b349bba56da487cf1b2199528d43dac212

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 44/2021, art. 12, §3º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADE

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão /MA, 16 de fevereiro de 2024.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

B F DE MELO LTDA.
CNPJ: 13.086.324/0001-11
BRUNO FERREIRA DE MELO
CPF: 039.327.163-37
(REPRESENTANTE LEGAL)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030.2/2023

O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA, com sede na Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Fabício dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023, Processo Administrativo nº 052/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
CNPJ: 18.274.923/0001-05	
ENDEREÇO: RUA FLORESTA, 380, ACS ERECHIM, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS.	
TELEFONE: (54) 3523-2014	E-MAIL: mastersul@mastersul.com
REPRESENTANTE LEGAL: CLEITON CESAR LONGO	
CPF: 006.225.880-01	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff8248b349bba56da487cf1b2199528d43dac212
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. DO OBJETO

1.2 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção em geral que atenda às necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
29	Bota segurança, material: couro, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, cor: preta, tamanho: 40, tipo cano: curto	Pares	100	R\$ 48,99	R\$ 4.899,00
30	Bota segurança, material: couro, material sola: poliuretano (pu) bi-densidade, cor: preta, tamanho: 41, tipo cano: curto	Pares	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
TOTAL				R\$	9.799,00

Valor total do registro **R\$ 9.799,00 (nove mil e setecentos e noventa e noventa reais)**.

2.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será o Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita na pessoa do Sr. Fabricio dos Santos Silva ou pessoa indicada pelo mesmo.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;

3.2.2 Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3.2.4 Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison lobão/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 044/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 44/2021, art. 12, §3º, não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.5 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.6 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.3 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (sehouver).

Governador Edison Lobão /MA, 16 de fevereiro de 2024.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 18.274.923/0001-05

CLEITON CESAR LONGO

CPF: 006.225.880-01

(REPRESENTANTE LEGAL)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030.3/2023

O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA, com sede na Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Fabício dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023, Processo Administrativo n.º 052/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

RAZÃO SOCIAL: LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 21.920.389/0001-63	
ENDEREÇO: RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA, Nº 2065, CENTRO, IMPERATRIZ-MA	
TELEFONE: (99) 99203-4665	E-MAIL: llgcomercio@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL: LINDALVA LIMA GOMES	
CPF: 237.349.813-87	



1. DO OBJETO

1.3 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção em geral que atenda às necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
2	Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, espessura: 10 cm, peso: 1.500 g, quantidade furos: 8 un, cor: vermelha	Unidades	50.000	R\$ 0,93	R\$ 46.500,00
3	Telha, material: barro cozido, tipo: plan, comprimento: 44 cm, largura: 18 cm, rendimento: 28 un,m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor	Unidades	50.000	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00
16	Serra mármore, potência: 1.400 w, diâmetro disco: 128 mm, diâmetro furo disco: 20 mm, rotação: 1.200 rpm, voltagem: 220,230 v, características adicionais: corte angular 45°, corte ajustável 42 mm	Unidades	30	R\$ 499,22	R\$ 14.976,60
17	Serra mármore, potência: 1.300 w, diâmetro disco: 110 mm, diâmetro furo disco: 20 mm, voltagem: 220 v, características adicionais: alto torque	Unidades	98	R\$ 446,67	R\$ 43.773,66
18	Furadeira, tipo: parafusadeira, tamanho mandril: 3,8 pol, tensão alimentação: 110,220 v	Unidades	30	R\$ 622,97	R\$ 18.689,10
19	Furadeira, tipo: impacto, potência: 750 w, tamanho mandril: 1,2 pol, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: duas velocidades, variável e reversível	Unidades	20	R\$ 522,66	R\$ 10.453,20
110	ABRACADEIRA NAYLON 100 X 2,5MM BRANCA	Unidades	730	R\$ 0,41	R\$ 299,30
111	ABRACADEIRA TIPO "D" 3/4"	Unidades	430	R\$ 1,68	R\$ 722,40
121	DISJUNTOR DIN 1P 32A	Unidades	160	R\$ 11,96	R\$ 1.913,60



122	DISJUNTOR DIN 1P 40A	Unidades	160	R\$ 34,30	R\$ 5.488,00
123	DISJUNTOR DIN 1P 50A	Unidades	160	R\$ 19,93	R\$ 3.188,80
135	ROLDANA 30X30 ISOTEX	Unidades	583	R\$ 0,75	R\$ 437,25
136	SOQ. PLAFONIER E-27 BCO	Unidades	430	R\$ 4,46	R\$ 1.917,80
144	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO, 20 MM	Unidades	350	R\$ 17,79	R\$ 6.226,50
145	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO, 25 MM	Unidades	350	R\$ 26,94	R\$ 9.429,00
146	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, DN 100	Unidades	350	R\$ 7,92	R\$ 2.772,00
147	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 20 MM	Unidades	350	R\$ 5,62	R\$ 1.967,00
148	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 25 MM	Unidades	350	R\$ 7,70	R\$ 2.695,00
149	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, 50 MM	Unidades	350	R\$ 18,78	R\$ 6.573,00
150	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, 25 x 3/4"	Unidades	350	R\$ 18,80	R\$ 6.580,00
151	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 20 x 1/2"	Unidades	350	R\$ 3,82	R\$ 1.337,00
152	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 25 x 3/4"	Unidades	350	R\$ 0,80	R\$ 280,00
153	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA, 17G INCOLOR	Unidades	350	R\$ 0,99	R\$ 346,50
154	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA, 75G INCOLOR	Unidades	350	R\$ 3,82	R\$ 1.337,00



155	ANEL VEDAÇÃO, MASSA EMBORRACHADA, VASO SANITÁRIO	Unidades	350	R\$ 6,94	R\$ 2.429,00
158	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, 20 x 25 MM	Unidades	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
173	CAP, DN 40	Unidades	280	R\$ 1,85	R\$ 518,00
189	JOELHO 45° SOLDÁVEL, 20 MM	Unidades	330	R\$ 1,31	R\$ 432,30
190	JOELHO 45° SOLDÁVEL, 25 MM	Unidades	330	R\$ 3,88	R\$ 1.280,40
191	JOELHO 45° SOLDÁVEL, 50 MM	Unidades	330	R\$ 3,81	R\$ 1.257,30
196	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA, 20 x 1/2"	Unidades	330	R\$ 1,43	R\$ 471,90
197	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 1/2	Unidades	330	R\$ 2,93	R\$ 966,90
198	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 3/4"	Unidades	330	R\$ 3,70	R\$ 1.221,00
200	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 25 MM	Unidades	330	R\$ 0,86	R\$ 283,80
222	LUVA SIMPLES, DN 50	Unidades	330	R\$ 2,69	R\$ 887,70
224	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20 x 1/2"	Unidades	330	R\$ 4,99	R\$ 1.646,70
227	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, 20 x 1/2"	Unidades	330	R\$ 1,46	R\$ 481,80
228	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 1/2"	Unidades	330	R\$ 2,80	R\$ 924,00
230	LUVA SOLDÁVEL, 20 MM	Unidades	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
231	LUVA SOLDÁVEL, 25 MM	Unidades	330	R\$ 1,82	R\$ 600,60
233	MANGUEIRA JARDIM, PLÁSTICO, 1/2 POL, CRISTAL	Metros	580	R\$ 3,94	R\$ 2.285,20
235	PLUG ROSCÁVEL, 1/2"	Unidades	385	R\$ 0,87	R\$ 334,95



236	PLUG ROSCÁVEL, 3/4"	Unidades	245	R\$ 1,29	R\$ 316,05
241	REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO, 25 MM	Unidades	220	R\$ 17,10	R\$ 3.762,00
242	REGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO, 25 MM	Unidades	220	R\$ 54,00	R\$ 11.880,00
243	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 20 MM	Unidades	220	R\$ 6,67	R\$ 1.467,40
244	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 25 MM	Unidades	220	R\$ 7,88	R\$ 1.733,60
245	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL, 50 MM	Unidades	220	R\$ 21,04	R\$ 4.628,80
246	SIFÃO, POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADO / FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, 40 MM, 1 1/2 POL, TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ	Unidades	140	R\$ 9,86	R\$ 1.380,40
247	TAMPA VASO SANITÁRIO, POLIETILENO, POLIPROPILENO	Unidades	150	R\$ 39,47	R\$ 5.920,50
248	TÊ SOLDÁVEL, 20 MM	Unidades	166	R\$ 2,16	R\$ 358,56
249	TÊ SOLDÁVEL, 25 MM	Unidades	174	R\$ 3,33	R\$ 579,42
250	TÊ SOLDÁVEL, 50 MM	Unidades	274	R\$ 9,76	R\$ 2.674,24
251	TÊ, DN 100 X 100	Unidades	274	R\$ 11,98	R\$ 3.282,52
252	TÊ, DN 100 X 50	Unidades	274	R\$ 15,49	R\$ 4.244,26
253	TÊ, DN 100 X 75	Unidades	174	R\$ 18,78	R\$ 3.267,72
254	TÊ, DN 40 X 40	Unidades	174	R\$ 4,48	R\$ 779,52
255	TÊ, DN 50 X 50	Unidades	168	R\$ 6,90	R\$ 1.159,20
256	TÊ, DN 75 X 50	Unidades	268	R\$ 13,04	R\$ 3.494,72



257	TÊ, DN 75 X 75	Unidades	268	R\$ 8,92	R\$ 2.390,56
258	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METÁLICA, 1/2"	Unidades	276	R\$ 7,69	R\$ 2.122,44
259	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METÁLICA, 3/4"	Unidades	176	R\$ 16,56	R\$ 2.914,56
260	TORNEIRA, AÇO INOXIDADO, 3/4 POL, BICA MÓVEL GIRATÓRIA, PIA	Unidades	276	R\$ 80,50	R\$ 22.218,00
261	TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, LONGA, 1/2 POL, COM BICA MÓVEL E BICO AREJADOR, COPA E COZINHA	Unidades	276	R\$ 80,89	R\$ 22.325,64
262	TORNEIRA, PVC, LAVATÓRIO, 1/2 POL	Unidades	176	R\$ 20,07	R\$ 3.532,32
263	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 100	Unidades	276	R\$ 89,98	R\$ 24.834,48
264	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 40	Unidades	518	R\$ 38,82	R\$ 20.108,76
265	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 50	Unidades	538	R\$ 32,39	R\$ 17.425,82
266	TUBO SÉRIE NORMAL 6 M, DN 75	Unidades	578	R\$ 67,85	R\$ 39.217,30
267	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 20 MM	Unidades	578	R\$ 15,23	R\$ 8.802,94
268	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 25 MM	Unidades	398	R\$ 18,69	R\$ 7.438,62
269	TUBO SOLDÁVEL 6 M, 50 MM	Unidades	878	R\$ 72,20	R\$ 63.391,60
270	UNIÃO SOLDÁVEL, 50 MM	Unidades	866	R\$ 20,68	R\$ 17.908,88
271	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DN 100	Unidades	646	R\$ 77,85	R\$ 50.291,10
272	VÁLVULA DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, VASO SANITÁRIO	Unidades	206	R\$ 106,57	R\$ 21.953,42
273	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, CONVENCIONAL	Unidades	206	R\$ 147,72	R\$ 30.430,32



274	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA	Unidades	206	R\$ 349,71	R\$ 72.040,26
275	Rufo em chapa de aço, com espessura de 0,65 mm, largura de 30,0 cm	Unidades	211	R\$ 39,31	R\$ 8.294,41
TOTAL				R\$	767.960,60

Valor total do registro R\$ 767.960,60 (setecentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

2.6 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será o Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita na pessoa do Sr. Fabricio dos Santos Silva ou pessoa indicada pelo mesmo.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;

3.2.2 Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3.3.4 Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison lobão/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 044/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 44/2021, art. 12, §3º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.7 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.8 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.4 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADE

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento paracancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão /MA, 16 de fevereiro de 2024.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA



LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.920.389/0001-63

LINDALVA LIMA GOMES

CPF: 237.349.813-87

(REPRESENTANTE LEGAL)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030.4/2023

O Município de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**, com sede na Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Fabrizio dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023, Processo Administrativo nº 052/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

RAZÃO SOCIAL: C. N. MENESES MATOS COMÉRCIO	
CNPJ: 29.417.637/0001-60	
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 975 C, VILA NOVA, CEP. 65.912-180, IMPERATRIZ – MA.	
TELEFONE: (99) 3533-1230	E-MAIL: cnmenezes.itz@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANA NUNES MENEZES MATOS	
CPF: 996.017.103-53	

1. DO OBJETO

1.4 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção em geral que atenda às necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 030/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
1	Cimento portland, material: clinker, tipo: cp i-32 Unidade: Saco 50,00 KG	Sacos	35.000	R\$ 35,00	R\$ 1.225.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff8248b349bba56da487cf1b2199528d43dac212
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4	Seixo rolado, material: pedra, tamanho: 4 a 8 mm, aplicação: concreto	Metros Quadrados	2.000	R\$ 117,80	R\$ 235.600,00
5	Seixo rolado, material: pedra, tamanho: 19 a 30 mm, aplicação: concreto	Metros Quadrados	2.000	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00
6	Seixo rolado, material: pedra, tamanho: 3-a-6 mm	Metros Quadrados	2.000	R\$ 89,00	R\$ 178.000,00
7	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	Metros Quadrados	2.000	R\$ 51,00	R\$ 102.000,00
8	Areia, tipo: lavada, granulometria: média	Metros Quadrados	2.000	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00
9	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	Metros Quadrados	2.000	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
48	Selador tinta predial, selador de tinta de pintura predial Lata 18,00 L	Latas	800	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
49	Selador , fundo preparador, selador Lata 18,00 L	Latas	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
50	Tinta esmalte, tipo acabamento: acetinado, cor: cinza escuro, aplicação: metal e madeira, aspecto físico: líquido e viscoso, características adicionais: sem cheiro, base água Galão 3,06 L	Galões	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
51	Tinta acrílica, componentes: água,resina acrílica,pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: azul	Baldes	500	R\$ 119,00	R\$ 59.500,00
52	Tinta acrílica, componentes: água,resina acrílica,pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: branca, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	Baldes	500	R\$ 127,00	R\$ 63.500,00
53	Tinta acrílica, componentes: água,resina acrílica,pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: preta, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	Baldes	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00



54	Tinta acrílica, componentes: água,resina acrílica,pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: amarela, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	Baldes	500	R\$ 172,00	R\$ 86.000,00
55	Tinta acrílica, componentes: água,resina acrílica,pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: vermelha, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2	Baldes	500	R\$ 118,00	R\$ 59.000,00
56	Tinta acrílica, componentes: água,resina acrílica,pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: gelo, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	Baldes	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
57	Tinta acrílica, componentes: água,resina acrílica,pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: areia, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	Baldes	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
58	Tinta acrílica, componentes: água,resina acrílica,pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: marfim, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	Baldes	500	R\$ 101,00	R\$ 50.500,00
59	Tinta acrílica, componentes: água,resina acrílica,pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: pérola, prazo validade: 6 mês, rendimento: 30 a 40 m2,gl	Baldes	500	R\$ 101,00	R\$ 50.500,00
60	Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac iii, normas técnicas: nbr 14081 Pacote 1,00 KG	Pacotes	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00

Carimbo de Tempo : 19/02/2024 17:31:40 Página 26 de 40

61	Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac ii, normas técnicas: nbr 14081 Pacote 1,00 KG	Pacotes	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
62	Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso interno, apresentação: pó, tipo: ac i, normas técnicas: nbr 14081 : PACOTE 1,00 KG	Pacotes	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
63	Vergalhão, material: aço inoxidável, bitola: 3,16 pol, comprimento: 6 m	Barras	1.500	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
64	Vergalhão, material: aço carbono, bitola: 3,8 pol, comprimento: 3 m, características adicionais: roscado	Barras	1.500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
65	Fechadura, material caixa: latão, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: simples, aplicação: porta banheiro, comprimento: 8 cm, altura: 12 cm, espessura: 12 mm	Conjuntos	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
66	Porca, material: aço, tipo: martelo, diâmetro furo: 6 mm, tratamento superficial: galvanizado	Unidades	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
67	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, vernizado fixação resina epóxi.	Unidades	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
68	Rolo pintura predial, material: cabelo de anjo, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	Unidades	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
69	Pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tamanho: 1 1/2, material cabo: plástico	Unidades	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00



70	Pincel pintura predial, material cerdas: pelo orelha de boi, tipo cabo: curto, tamanho: 2 1,2, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado	Unidades	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
71	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte, garfo de aço galvanizado	Unidades	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
72	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem cabo	Unidades	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
73	Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 4, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado	Unidades	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
74	Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 3,4, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado	Unidades	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
75	Pincel pintura predial, material cerdas: gris, tamanho: 4, material cabo: plástico	Unidades	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
76	Pincel pintura predial, material cerdas: gris, tamanho: 3, material cabo: plástico	Unidades	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
77	Rolo pintura predial, material: espuma, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo	Unidades	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
78	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 23 cm, características adicionais: com cabo	Unidades	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
109	Telha de Fibrocimento 3,66x1,10mx6mm Brasilit	Unidades	1.000	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
112	CABO FLEXIVEL 750V 1.50MM, CORES VARIADAS	Metros	4.500	R\$ 1,90	R\$ 8.550,00



113	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM CORES VARIADAS	Metros	4.700	R\$ 2,60	R\$ 12.220,00
114	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM CORES VARIADAS	Metros	4.550	R\$ 3,90	R\$ 17.745,00
115	CABO FLEXIVEL 750V 6.00MM CORES VARIADAS	Metros	2.550	R\$ 4,95	R\$ 12.622,50
116	CANALETA ADESIVADA 40X15X2.00M BCA	Unidades	355	R\$ 10,00	R\$ 3.550,00
117	CONJUNTO TOMADA 10A BOX SLIM	Unidades	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
118	CONJUNTO TOMADA 20A BOX SLIM	Unidades	330	R\$ 12,95	R\$ 4.273,50
119	DISJUNTOR DIN 1P 10A	Unidades	210	R\$ 11,00	R\$ 2.310,00
120	DISJUNTOR DIN 1P 25A	Unidades	210	R\$ 12,95	R\$ 2.719,50
124	DISJUNTOR DIN 3P 50A	Unidades	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
125	FITA ISOLANTE 3M IMPERIAL 20MTS	Unidades	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
126	GRAMPO TERRA DUPLO 3/4 GTDU GRANDE	Unidades	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
127	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M X 5/8"	Unidades	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
128	INTERRUPTOR C/TOM NBR 4X2	Unidades	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
129	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	Unidades	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
130	LAMPADA LED BULBO A100, E-27, 15W, 6500K	Unidades	480	R\$ 9,00	R\$ 4.320,00
131	LAMPADA LED BULBO A100, E-27, 20W, 6500K	Unidades	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00



132	LAMPADA LED BULBO A100, E-27, 25W, 6500K	Unidades	540	R\$ 9,90	R\$ 5.346,00
133	LUVA P/ELETRODUTO ROSCA 3/4"	Unidades	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
134	QUADRO DISTRIBUIÇÃO C/BARRAM 6/8 BCO	Unidades	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
137	TOMADA 10A SIMPLES NBR 4X2	Unidades	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
138	FIO TORCIDO 2X1.50MM	Metros	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
139	FIO TORCIDO 2X2.50MM	Metros	3.700	R\$ 4,00	R\$ 14.800,00
140	BASE P/RELÉ FOTO-ELETRICO FIXA	Unidades	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
141	RELÉ FOTO-ELETRICO NF 220V	Unidades	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
142	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELO 25MM	Metros	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
143	ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO, REGULÁVEL, COM PARAFUSO ROSCA SEM FIM, 3/4 POL	Unidades	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
156	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, MONOFÁSICO, 1/3 HP, LABORATÓRIO E RESIDÊNCIA, AÇO INOXIDÁVEL, SUCÇÃO E RECALQUE 3/4" E PRESSÃO MÁXIMA 22 M, 3,20 M3/H	Unidades	70	R\$ 371,00	R\$ 25.970,00
157	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, DN 50 X 40	Unidades	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
159	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, 32 x 25 MM	Unidades	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
160	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, 50 x 20 MM	Unidades	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00



161	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, 50 x 25 MM	Unidades	102	R\$ 5,00	R\$ 510,00
162	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA, 1000 L	Unidades	47	R\$ 272,00	R\$ 12.784,00
163	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ROSCA, 500 L	Unidades	47	R\$ 192,00	R\$ 9.024,00
164	CAIXA D'ÁGUA, FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA, 1.000 L	Unidades	47	R\$ 282,00	R\$ 13.254,00
165	CAIXA D'ÁGUA, FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA, 500 L	Unidades	47	R\$ 244,00	R\$ 11.468,00
166	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA, DN 100	Unidades	127	R\$ 137,00	R\$ 17.399,00
167	CAIXA DESCARGA, PLÁSTICO,CAPACIDADE 6 L, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	Unidades	142	R\$ 36,00	R\$ 5.112,00
168	CAIXA SIFONADA, GRELHA E PORTA-GRELHA QUADRADOS BRANCOS, DN 100 X 100 X 50,	Unidades	133	R\$ 33,00	R\$ 4.389,00
169	CAP SOLDÁVEL, 20 MM	Unidades	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
170	CAP SOLDÁVEL, 25 MM	Unidades	280	R\$ 1,00	R\$ 280,00
171	CAP SOLDÁVEL, 50 MM	Unidades	280	R\$ 3,00	R\$ 840,00
172	CAP, DN 100	Unidades	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
174	CAP, DN 50	Unidades	280	R\$ 2,00	R\$ 560,00
175	CAP, DN 75	Unidades	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
176	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, PVC, COM BRAÇO, SEM REGISTRO, ÁGUA FRIA	Unidades	280	R\$ 13,00	R\$ 3.640,00



177	CURVA 45° SOLDÁVEL, 20 MM	Unidades	280	R\$ 6,00	R\$ 1.680,00
178	CURVA 45° SOLDÁVEL, 25 MM	Unidades	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
179	CURVA 45° SOLDÁVEL, 50 MM	Unidades	280	R\$ 11,00	R\$ 3.080,00
180	CURVA 90° CURTA, DN 100	Unidades	280	R\$ 12,00	R\$ 3.360,00
181	CURVA 90° CURTA, DN 40	Unidades	280	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
182	CURVA 90° CURTA, DN 50	Unidades	280	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00
183	CURVA 90° CURTA, DN 75	Unidades	280	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
184	CURVA 90° SOLDÁVEL, 20 MM	Unidades	280	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
185	CURVA 90° SOLDÁVEL, 25 MM	Unidades	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
186	CURVA 90° SOLDÁVEL, 50 MM	Unidades	280	R\$ 11,00	R\$ 3.080,00
187	ESPUDE VASO SANITÁRIO, BORRACHA, 40 MM, SEM PARAFUSO	Unidades	330	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00
188	FITA VEDA ROSCA, 18 MM x 10 M	Unidades	330	R\$ 2,00	R\$ 660,00
192	JOELHO 90° COM ANEL, DN 40	Unidades	330	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00
193	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 20 x 1/2"	Unidades	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
194	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 1/2"	Unidades	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
195	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 3/4"	Unidades	330	R\$ 9,00	R\$ 2.970,00
199	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 20 MM	Unidades	330	R\$ 1,00	R\$ 330,00
201	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 50 MM	Unidades	330	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00



202	JOELHO 90°, DN 100	Unidades	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
203	JOELHO 90°, DN 40	Unidades	330	R\$ 2,00	R\$ 660,00
204	JOELHO 90°, DN 50	Unidades	330	R\$ 2,00	R\$ 660,00
205	JOELHO 90°, DN 75	Unidades	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
206	JUNÇÃO INVERTIDA, DN 75 X 50	Unidades	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
207	JUNÇÃO SIMPLES, DN 100 X 50	Unidades	330	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
208	JUNÇÃO SIMPLES, DN 100 X 75	Unidades	330	R\$ 15,00	R\$ 4.950,00
209	JUNÇÃO SIMPLES, DN 40 X 40	Unidades	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
210	JUNÇÃO SIMPLES, DN 50 X 50	Unidades	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
211	JUNÇÃO SIMPLES, DN 75 X 50	Unidades	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
212	LÂMINA SERRA MANUAL, AÇO FLEXÍVEL, 18 DENTES POR POLEGADA, 1/2", 12"	Unidades	330	R\$ 10,00	R\$ 3.300,00
213	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, 20 MM	Unidades	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
214	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, 25 MM	Unidades	330	R\$ 16,00	R\$ 5.280,00
215	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, 50 MM	Unidades	330	R\$ 21,00	R\$ 6.930,00
216	LUVA DE CORRER, DN 100	Unidades	330	R\$ 31,00	R\$ 10.230,00
217	LUVA DE CORRER, DN 40	Unidades	330	R\$ 9,00	R\$ 2.970,00
218	LUVA DE CORRER, DN 50	Unidades	330	R\$ 10,00	R\$ 3.300,00



219	LUVA DE CORRER, DN 75	Unidades	330	R\$ 22,00	R\$ 7.260,00
220	LUVA SIMPLES, DN 100	Unidades	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
221	LUVA SIMPLES, DN 40	Unidades	330	R\$ 1,86	R\$ 613,80
223	LUVA SIMPLES, DN 75	Unidades	330	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00
225	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 1/2"	Unidades	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
226	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, 25 x 3/4"	Unidades	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
229	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, 25 x 3/4"	Unidades	330	R\$ 3,00	R\$ 990,00
232	LUVA SOLDÁVEL, 50 MM	Unidades	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
234	MANGUEIRA JARDIM, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3/4 POL, 20 MM, CRISTAL	Metros	420	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00
237	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, DN 100 X 50	Unidades	305	R\$ 8,00	R\$ 2.440,00
238	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, DN 100 X 75	Unidades	305	R\$ 8,00	R\$ 2.440,00
239	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, DN 75 X 50	Unidades	305	R\$ 7,00	R\$ 2.135,00
240	REGISTRO DE CHUVEIRO BRANCO, 20 MM	Unidades	220	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
TOTAL				R\$	3.602.061,30

Valor total do registro **R\$ 3.602.061,30** (três milhões seiscientos e dois mil e sessenta e um reais e trinta centavos).

2.8 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff8248b349bba56da487cf1b2199528d43dac212

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será o Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita na pessoa do Sr. Fabricio dos Santos Silva ou pessoa indicada pelo mesmo.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;

3.2.2 Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3.3.4 Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison lobão/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 044/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 44/2021, art. 12, §3º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.9 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.10 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.5 a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADE

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento paracancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão /MA, 16 de fevereiro de 2024.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

C. N. MENESES MATOS COMÉRCIO

CNPJ: 29.417.637/0001-60

CRISTIANA NUNES MENEZES MATOS

CPF: 996.017.103-53

(REPRESENTANTE LEGAL)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022**

ERRATA DO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 062/2022** PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; E A EMPRESA CONSTRUBEM CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. PUBLICADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, À PÁGINA 15, DA EDIÇÃO 1093, QUARTA FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR MAIS **04 MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR MAIS **10 MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 27/12/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024 DENISE PETUBA DE MORAES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. DISPENSA Nº 004/2023. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A EMPRESA **COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS**, PUBLICADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, À PÁGINA 1 DE 2, DA EDIÇÃO 877, TERÇA-FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE:

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará

até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato

na imprensa oficial.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff8248b349bba56da487cf1b2199528d43dac212
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



anualidade orçamentária, podendo ser prorrogado conforme previsão do **Art. 107, da Lei**

Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

LEIA-SE:

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará

até 28 de fevereiro de 2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato

na imprensa oficial.

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 19/02/2024 17:31:40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff8248b349bba56da487cf1b2199528d43dac212
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

